



Geral da Nova Maternidade Evangelina Rosa, atualmente gerida pela Associação Reabilitar (Organização Social), a qual possui vínculo, para exercer a função de **Coordenadora Estadual do Método Canguru**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 30 DE JANEIRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1897, datada de 30 de janeiro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 3, de 30 de janeiro de 2025

Processo nº 00003.000136/2025-56

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 1º de fevereiro de 2026 a vigência dos seguintes pareceres referenciais:

I - Parecer Referencial nº 03/2020 (prorrogação de vigência de termos de fomento e de colaboração, Lei nº 13.019/2014);

II - Parecer Referencial nº 001/2021 (prorrogação de vigência de contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos);

III - Parecer Referencial nº 012/2021 (prorrogação e/ou reajuste de contrato de locação de imóvel de pequeno valor);

IV - Parecer Referencial nº 014/2021 (prorrogação de contrato de escopo - obra, compra ou serviço não continuado);

V - Parecer Referencial nº 003/2022 (alterações quantitativas - acréscimos e supressões contratuais referentes a compras e serviços - até R\$ 176.000,00);

VI - Parecer Referencial nº 004/2022 (adesão a Ata de Registro de Preços de outro Poder ou ente - até R\$ 176.000,00);

VII - Parecer Referencial nº 006/2022 (prorrogação de contratos de transporte escolar);



VIII - Parecer Referencial nº 002/2024 (contratação direta de artistas - Lei nº 14.133/2021);

IX - Parecer Referencial nº 003/2024 (contratação direta emergencial decorrente de ordem judicial na área da saúde);

X - Parecer Referencial nº 004/2024 (concorrência eletrônica para pavimentação em paralelepípedo);

XI - Parecer Referencial nº 005/2024 (patrocínio);

XII - Parecer Referencial nº 006/2024 (reajuste);

XIII - Parecer Referencial nº 007/2024 (contratação direta de pequeno valor);

XIV - Parecer Referencial nº 008/2024 (pagamento indenizatório em razão de contrato nulo - Lei nº 8.666/1993);

XV - Parecer Referencial nº 009/2024 (pagamento indenizatório em razão de contrato nulo - Lei nº 14.133/2021);

XVI - Parecer Referencial nº 010/2024 (repactuação - Lei nº 8.666/1993);

XVII - Parecer Referencial nº 011/2024 (prorrogação de serviços ou fornecimentos continuados);

XVIII - Parecer Referencial nº 012/2024 (contratação direta emergencial de carro-pipa);

XIX - Parecer Referencial nº 013/2024 (concorrência eletrônica para obras de SAA - Sistemas de Abastecimento de Água);

XX - Parecer Referencial nº 015/2024 (repactuação - Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1937, datada de 30 de janeiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1800/2024 - PIAUIPREV
2024.

TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181794P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89,

